



AHRESP[®]

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública

PROGRAMA AUTÁRQUICO DE APOIO ÀS EMPRESAS E ÀS ATIVIDADES

Lisboa, 2.novembro.2020





ENQUADRAMENTO

3

PROMOÇÃO DAS ESPLANADAS

5

DINAMIZAÇÃO DO CONSUMO

8

REVITALIZAÇÃO DE EMPRESAS (PRE)

10

OUTRAS MEDIDAS

12



ENQUADRAMENTO



- A pandemia COVID-19 obrigou a alterações profundas na atividade das nossas empresas, colocando em risco a sustentabilidade dos negócios e a manutenção de milhares de postos trabalho;
- O setor da restauração e bebidas e do alojamento turístico encontram-se entre os setores mais afetados, consequência da forte queda do turismo nacional e internacional, agravada pela incerteza e preocupações sanitárias dos consumidores;
- O apoio às empresas e às suas atividade por parte das Autarquias é absolutamente fundamental para a promoção e manutenção da economia local e regional;
- É neste contexto que a AHRESP toma a liberdade de formular estas suas propostas, que se inserem no âmbito das competências próprias das Autarquias, com o objetivo de serem devidamente acolhidas e implementadas, com natureza excecional e temporária, tal como a presente situação exige.

Nota: Este documento apresenta medidas genéricas transversais a todas as Autarquias, pelo que devem ser salvaguardadas as situações em que as medidas já tenham sido levadas a cabo pela Autarquia.



PROMOÇÃO DAS ESPLANADAS



- O período de inverno que se avizinha será particularmente difícil, pois as condições climatéricas limitam a utilização dos espaços exteriores, ao mesmo tempo que o avanço da pandemia reduz ainda mais a confiança dos consumidores em frequentar locais fechados;
- As esplanadas, que ao longo dos últimos meses foram alvo de grande procura por estarem associadas a uma maior sensação de segurança, podem contribuir para minimizar o impacto negativo da pandemia no setor. Contudo, a esmagadora maioria dos estabelecimentos de restauração e bebidas não tem condições para continuar a receber os consumidores em esplanadas durante o inverno, sendo previsível uma diminuição significativa de clientes, que pode vir a revelar-se fatal para milhares de empresas;
- Perante esta nova realidade, a AHRESP apela a que as Câmaras Municipais de todo o território nacional se juntem num esforço coletivo para criar condições para a existência de mais e melhores esplanadas, adaptadas aos meses de inverno, numa tentativa de ajudar a salvar um setor fortemente fragilizado e que tanto contribui para a dinamização das economias locais.



Disponibilização de incentivos financeiros para atualização e adaptação das esplanadas já existentes ao contexto de inverno

Isenção de todas as taxas municipais aplicáveis à existência de uma esplanada (normal e em parquelet), no mínimo até 31 de dezembro de 2021

Clareza no processo de licenciamento (que deve ser ágil e célere), e permitir a permanência da esplanada por um período que garanta o retorno do investimento (no mínimo 5 anos)



DINAMIZAÇÃO DO CONSUMO



- Criação de mecanismos que incentivem cada consumidor a frequentar os estabelecimentos de alojamento e consumir nos estabelecimentos de restauração e bebidas;
- Anteriores experiências levadas a cabo, dão conta de resultados positivos alcançados com programas de oferta aos munícipes e/ou a visitantes de “Cheques Alojamento” ou “Cheques refeição”, para utilizar nos estabelecimentos do seu Município, bem como participação direta da Autarquia, a fundo perdido, dum percentagem sobre o valor da estadia ou refeição;
- Criação de cartões que acumulam pontos que podem ser trocados por consumos nos estabelecimentos, ou por programas/campanhas específicas de promoção do consumo.

A AHRESP estará disponível para desenhar iniciativas nesta área que melhor se adaptem às condições de cada Autarquia e aos objetivos pretendidos.



PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE EMPRESAS (PRE)



- A situação criada pela pandemia COVID-19 tem criado dificuldades e desafios às empresas, que ameaçam a sua sustentabilidade e exige que as empresas detenham um conhecimento atual e permanente sobre todas as medidas de apoio que, a cada momento, estão disponíveis;
- A AHRESP, contando com o apoio técnico da Moneris, criou um produto que visa apoiar as empresas a reestruturarem e adaptarem os negócios a essas novas exigências económicas e sociais, com base num modelo de diagnóstico e de procura de várias alternativas e soluções – PRE – Programa de Revitalização de Empresas, permitindo uma retoma, ^como alternativa ao recurso à insolvência;
- O PRE tem como objetivo central a revitalização das empresas e a procura de medidas que suportem a sua reorganização às diversas mudanças, nomeadamente:
 - Reformulação dos modelos de negócios;
 - Capitalização da Empresa;
 - Novas formas de trabalho;
 - Novos modelos de comunicação.

A AHRESP propõe a realização de um protocolo de colaboração para promoção e implementação deste Programa.



OUTRAS MEDIDAS



- Criação de medidas excecionais e temporárias de isenção dos encargos previstos ao nível de Taxas, Preços e outras Receitas, aplicáveis às Empresas e Empresários em Nome Individual (ENI), nomeadamente:
 - Taxa Turística;
 - Taxa Ocupação Espaço Público por Esplanada;
 - Taxa publicidade;
 - Controlo Metrológico (verificação balanças);
 - Estacionamento;
 - Licenciamento atividades;
 - Taxa de Resíduos;
 - Taxa de Saneamento;
- Taxas especiais de construção a acumular, quando devidas:
 - Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada, etc.;
 - Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos, portas e janelas;
 - Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de modificação.



- Isenção do IMI atualmente praticado (entre 0.3% e 0.45%), que incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos;
- Suspende o pagamento da derrama, isentando as empresas do seu pagamento total, relativamente ao exercício económico de 2021;



- A renda dos espaços constitui um relevante encargo na vida das empresas;
- Deve ser aplicada uma isenção integral de pagamento renda aos estabelecimentos de alojamento turístico e de restauração e bebidas que se encontrem instalados em espaços municipais (câmara ou empresas municipais).